

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3686/2024

Termo de Fomento nº 228/2024

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças

CNPJ: 01.631.097/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.097/0001-01, situada à Rua Carlos Gomes, nº 345, Jardim Santo Antônio, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.321-460, E-mail: financeiro@casadebelem.org.br / diretoria@casadebelem.org.br, Telefone: (11) 4029-5939 / 4028-7696, neste ato representada por seu presidente **Sr. Pedro Luiz Paulucci**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.171.371-5 e do CPF nº 596.894.398-04, residente e domiciliado à Rua Tipuanas nº 66, Condomínio Chácara Flora, CEP: 13.306-650 na cidade de Itu/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo quarto da cláusula 1ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 40.733-X e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	368	Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; pela entidade Privada através do e-mail: financeiro@casadebelem.org.br / diretoria@casadebelem.org.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.



Documento assinado digitalmente

PEDRO LUIZ PAULUCCI

Data: 07/08/2024 10:23:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS**
Pedro Luiz Paulucci
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

Assinado por 9 pessoas: PEDRO LUIZ PAULUCCI, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, LAERTE SONSIN JUNIOR, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e JOSÉ ANTÔNIO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/953B-D07B-1D3B-01BB> e informe o código 953B-D07B-1D3B-01BB



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

**Casa
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém
CNPJ 01.631.097/0001-01
Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE			
OSC PROPONENTE:		CNPJ:	
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém		01.631.097/0001-01	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA	
28/10/1996	01/02/2022 a 31/01/2025	04	
ENDEREÇO:			
Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:
Salto	SP	13.329-600	(11) 4029-5929
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Pedro Luiz Paulucci		596.894.398-04	
RG:	CARGO:	FUNÇÃO:	
6.171.371-8 SSP/SP	Presidente	Presidente	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	CEP:
Rua Tipuanas, 66 - Chácara Flora		Itu/SP	13.306-650
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:		CPF:	
Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca		253.446.288-11	
REGISTRO PROFISSIONAL:			
CRESS 39.508			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	
27.311.407-4 SSP/SP	Assistente Social	Assistente Social	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		CPF:	
Rita de Cássia Paes Maroni		291.711.588-20	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	
34.075.392-4 SSP/SP	Coordenadora Técnica	Coordenadora Técnica	
CUSTO DO PROJETO:		R\$ 120.000,00	

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13.329-600
(11) 4029-5929 - (11) 4029-7896 - www.casaobelém.org.br

Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças -
Rua Carlos Gomes, 346 - Vila Nova - Salto/SP - CEP: 13.321-460
Telefone: (11) 4602-8500 e (11) 4608-7695 e-mail: diretoria@casadabelem.org.br
Atividade: Serviço de Assistência Social - Criança

Parte 2.

1. HISTÓRICO

Em 1995, a partir da Campanha da Fraternidade proposta pela Igreja Católica no Brasil, cujo tema se referia à exclusão social, sob o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe", a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito/Salto, sob orientação do Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, então Pároco, iniciou o Projeto do Abrigo buscando ser um lugar de acolhida assim como foi a Gruta de Belém.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa.

Sua inauguração aconteceu no dia 10 de novembro de 1996, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 136 - Vila Nova, casa esta, cedida pelo casal Arnaldo Lázaro Corti e Jane Mariza M. Corti, ali permanecendo por três anos.

A primeira formalidade a ser executada, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junta aos poderes Executivo e Legislativo, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao

Rua Carlos Gomes, 346 - Vila Nova - Salto/SP - CEP: 13.321-460
Tel: (11) 4602-8500 e (11) 4608-7695 e-mail: diretoria@casadabelem.org.br

Casa Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém
RUA CARLOS GOMES, 246 - JD. SANTO ANTONIO - SALTO/SP - CEP: 13321-150
Tel: (11) 4602-5939 - (11) 4602-7000 - contato@casadebelém.org.br
Instituição Pública e Entidade sem Fins Lucrativos

Poder Público, e assim, em agosto de 1997, conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato pelo período de 20 anos. Em 18 de agosto de 2017, a lei nº 3.686 dispôs sobre a Concessão de Direito Real de uso do referido imóvel com a finalidade de sediar a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de mais 10 anos, onde permanece até os dias atuais.

Ao longo dos anos, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A instituição atua de acordo com a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções Nº 23/2013 e 31/2013 (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional.

Cadastrada no CNPJ nº 01.631.097/0001-01, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal em maio de 1997, registrada no Conselho Nacional da Assistência

Rua Carlos Gomes, 246 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-150
Tel: (11) 4602-5939 - (11) 4602-7000 - contato@casadebelém.org.br

Casa Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém -
Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santa Antonia - Salto/SP - CEP: 13.329-460
Tel: (11) 4628-5939 - (11) 4628-7076 e-mail: trabalho@casasbellem.org.br
Internet: www.casasbellem.org.br

Social em novembro de 2002, Utilidade Pública Estadual, em julho de 2003, Utilidade Pública Federal em outubro de 2003, sendo certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em julho de 2012. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e em 11/04/2002 obteve seu registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Todas as certificações são renovadas conforme as normativas vigentes.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém - caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema Único da Assistência Social) - proteção integral sob acolhimento institucional-tendo por finalidade (conforme Estatuto):

I - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo,

II - Promover acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

A missão da casa de Belém é "acolher temporariamente as crianças vítimas de qualquer tipo de violência proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, resgate da autoestima, possibilitando o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva".

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santa Antonia - Salto/SP - CEP: 13.329-460
Tel: (11) 4628-5939 - (11) 4628-7076 e-mail: trabalho@casasbellem.org.br

1Doc. Protocolo 328 260/2024 | Anexo 01: PLANO_DE_TRABALHO_Projeto_INFANCIA_EM_FOCO_2.pdf (529) 66/107

Casa Belém

Associação Municipal de Assistência Social das Crianças
CNPJ nº 02.119.910/0001-01 - Cidade: Salto - Município: Salto - 13000-007
Rua Carlos Gomes, nº 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social, direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva e garantia de direitos.

2. NOME DO PROJETO

Infância em foco

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Casa de Belém atua na Alta Complexidade como serviço de acolhimento institucional, enquanto uma medida protetiva provisória e de caráter excepcional, que tem como objetivo o acolhimento de crianças que estejam em situação de vulnerabilidade, maus-tratos, abandono, violência física, abuso sexual ou outra situação que viole a garantia de proteção e dignidade.

São acolhidas na Casa de Belém, até 16 crianças de 0 à 12 anos encaminhadas pela vara da infância e juventude da cidade de Salto ou Conselho tutelar por tempo indeterminado, devendo a instituição responsabilizar-se por seu cuidado e desenvolvimento, bem como, garantir seus direitos fundamentais. Para tanto, a instituição tem funcionamento de 24 horas ininterruptas, necessitando de recursos

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13000-007
Tel.: (11) 4029-5919 - Fax: (11) 4029-7696 E-mail: diretoria@casasbellem.org.br

ICEx: Protocolo 228 260/2024 | Anexo 01: PLANO DE TRABALHO Projeto INFANCIA EM FOCO_2_2024 | 65/107

Casa Belém

Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

exorbitantes para sua manutenção, bem como para atendimento integral das necessidades dos acolhidos.

Ressalta-se que esses dados são variáveis, uma vez que no decorrer do projeto podem ocorrer desacolhimentos, bem como novos acolhimentos, no entanto, atualmente, a instituição possui 13 crianças acolhidas, com idades entre 0 e 9 anos. Dessas, 2 crianças estão abaixo de 1 ano de idade, 8 crianças compreendem a faixa etária de 1 a 5 anos de idade e 3 crianças compreendem a faixa etária de 7 a 9 anos de idade.

Compreende-se que essas crianças possuem necessidades básicas de sobrevivência como, alimentação, higiene, saúde e crescimento físico, no entanto, não devemos desconsiderar a importância dos aspectos sociais, emocionais e cognitivos, além de ações relacionadas ao esporte e lazer, sendo que estes estão estreitamente interligados e garantem assim o chamado 'desenvolvimento pleno'.

No cenário atual, a instituição tem como prioridade o atendimento as necessidades básicas (alimentação, higiene, saúde e educação), atividades essas que demandam de tempo e recursos diversos, estando as atividades de lazer, esportes e recreação em segundo plano, devido a escassez de recursos materiais e pessoais.

Assim, o presente projeto vem contribuir para que possa, através do recurso destinado, ampliar e incluir atividades e serviços que, em conjunto com as crianças constatou-se que poderiam contribuir para o seu desenvolvimento, aprendizado e autoconhecimento, para além das necessidades básicas de sobrevivência, e promover ações que favoreçam seu desenvolvimento e autonomia, através de sua participação social. Acredita-se que dessa forma, possa-se promover senso de cidadania e de pertencimento à sociedade e

Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

1Doc. Protocolo 228 200/2024 | Anexo 01 - PLANO DE TRABALHO Projeto INFANCIA EM FOCO_2.pdf | 7/29 | 70/107

7

Casa Belém

Associação Promocional Nossa Senhora do Carmo
Cidade de Salto - SP - Unidade Pública Municipal - CEP: 13329-607
Avenida Doutor Belém - s/nº - 13329-607

melhorar as competências socioemocionais, criando assim cidadãos proativos e capazes de gerir problemas e dificuldades de forma mais segura e assertiva.

2.2 JUSTIFICATIVA

Estudos científicos têm demonstrado que as primeiras experiências vividas na infância, bem como intervenções e serviços de qualidade ofertados nesse período, estabelecem a base do desenvolvimento. Ou seja, o que acontece nos primeiros anos de vida é fundamental para o desenvolvimento integral de meninas e meninos, de modo que é preciso que haja investimentos nessa fase para que esses impactos sejam positivos para toda a sociedade¹.

Assim, é fundamental estimular as crianças nessa fase, em um ambiente seguro e acolhedor, com cuidado, afeto, carinho e interações frequentes com os adultos importantes para a criança, além de considerar que a evolução não se dá somente no crescimento físico, mas também no cognitivo, afetivo e social.

Compreende-se que, quando uma criança participa ativamente da transformação do seu entorno, ela se sente parte integrante daquele espaço e processo, trazendo o sentimento de pertencimento e contribuindo para que as experiências façam sentido, para que ela desenvolva sua autoestima, autocrítica, suas habilidades sociais e autonomia.

O presente projeto visa contribuir para que o desenvolvimento das crianças acolhidas seja atendido integralmente e com qualidade, de forma que as crianças possam

¹ Desenvolvimento Infantil - UNICEF. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/desenvolvimento-infantil>

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santa Antônia - Salto/SP - CEP: 13329-266
Tel: (11) 4602-8500 - E-mail: diretoria@nossasenhora.org.br

Doc. Protocolo 228/2024 | Anexo II: PLANO DE TRABALHO Projeto INFANCIA EM FOCO 6 | 71/107

8

Casa Belém

Associação Promotora da Infância Salto - Criança Cidadã
Rua São Carlos, nº 100, Centro, Salto/SP - CEP: 13.329-600
Fone: (11) 4602-8500 - E-mail: infancia@casabelem.org.br

ser, não apenas agentes receptivos, mas também assumirem papel ativo enquanto protagonistas de seu processo de desenvolvimento e no próprio aprendizado.

2.3 OBJETIVO GERAL

Incentivar a participação ativa das crianças enquanto protagonistas de seu desenvolvimento, contribuindo para um desenvolvimento saudável e de qualidade.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ofertar o cuidado diário, alimentação, segurança, educação, afeto e proteção.
2. Ofertar atividades lúdicas que sejam pensadas e planejadas em conjunto com as crianças, enquanto agentes protagonistas de seu desenvolvimento, e que possam contribuir para seu aprendizado e qualidade de vida.
3. Ofertar serviços de saúde em tempo exíguo, crucial para o desenvolvimento.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A Casa de Belém encontra-se localizada no município de Salto-SP, em território urbano, região centralizada, acessível aos serviços e equipamentos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, bem como outros serviços públicos e privados.

Rua Carlos Gomes, 145 - JD. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13.329-600
Tel: (11) 4602-8500 - E-mail: infancia@casabelem.org.br

Doc. Protocolo 228 260/2024 | Anexo 01: PLANO DE TRABALHO Projeto INFANCIA EM FOCO_2_2024 (529) 72/107

Casa Belem

Autarquia de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de
Crianças e Adolescentes - Rua da Liberdade, 100 - Centro - Salto/SP - CEP: 13.329-600
Fone: (11) 4602-8500 - Fax: (11) 4602-8500 - E-mail: crianca@salto.sp.gov.br

4. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, sendo este, realizado em caráter excepcional e provisório e por tempo indeterminado, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto, bem como acesso aos bens e serviços da comunidade e equipamentos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, bem como serviços privados, contribuindo de forma integral para seu desenvolvimento.

Considera-se que as crianças devem ser reconhecidas como sujeitos de direitos, capazes de participar da construção de conhecimentos, sendo que o protagonismo infantil vincula-se à participação efetiva das crianças no seu desenvolvimento, bem como na resolução de situações e de problemas que emergem no cotidiano em que estão inseridas, sob supervisão e/ou orientação dos adultos com quem convivem. Assim, buscou-se a participação das crianças desde as ideias iniciais, para a construção do presente projeto, que teve como foco as necessidades individuais e coletivas e as contribuições possíveis e necessárias para um desenvolvimento saudável e de qualidade.

Para pensar a oferta de atividades lúdicas, as crianças foram convidadas a participar ativamente, descrevendo itens e atividades que poderiam contribuir para seu desenvolvimento e das demais crianças acolhidas, bem como tornar mais prazerosa sua convivência na instituição, de modo a promover o bem-estar e o desenvolvimento considerando aspectos físicos, psicológicos e sociais.

Os itens mencionados pelas crianças foram a aquisição de um pula-pula e de uma piscina de bolinhas, a inclusão em atividades esportivas extracurriculares e a realização de

Rua Lúcio Góes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13.329-600
Tel.: (11) 4602-8500 - Fax: (11) 4602-8500 - E-mail: crianca@salto.sp.gov.br

IDoc: Protocolo-328.560/2024 | Anexo 01_PLANO_DE_TRABALHO_Projeto_INFANCIA_EM_FOCO_2_.pdf (10/29) 73407
10

Casa Belém

Projeto de Trabalho Social - Casa Belém - Atividades Esportivas e Lazer
CNPJ nº 13.119.706/01-01 - Unidade: Salto - Município: Salto - SP - 13329-600
Avenida Tranquillo Giannini - 861 - Distrito Industrial Santos Dumont

atividades comemorativas (datas de aniversários, culturais, cívicas, profissionais, históricas).

Desse modo, com o presente recurso, será realizada a aquisição dos brinquedos (pula-pula e piscina de bolinhas), que ficarão disponíveis para o uso cotidiano e recreativo das crianças.

Será também realizada a inclusão de três (3) crianças que possuem idade e demonstram interesse em participar de **atividades esportivas**, sendo esta atividade escolhida e desejada pela criança. A inclusão em atividades esportivas será executada em parceria com a secretaria de esportes do município, quando disponibilizada e com horários compatíveis com a rotina das crianças e em sua ausência, será realizada a busca de parceiros privados que atendam a necessidade individual de cada criança.

Para a realização das atividades comemorativas será utilizado o recurso com a finalidade de aquisição de **materiais decorativos** (bandeirinhas, bexigas, chapéus, velas, descartáveis, etc.) e **alimentos** diferenciados a serem utilizados no preparo de pratos típicos (bolo de aniversário, doces, pratos juninos, natalinos, etc.).

O projeto prevê também a contratação pelo tempo de duração do presente recurso de um **recreacionista** através de prestação de serviços. Este profissional contribuirá com a realização de atividades lúdicas diversas de recreação, esporte e lazer com onze (11) crianças acolhidas, pelo período de 4 horas semanais, divididas em dois períodos, podendo contribuir significativamente para o desenvolvimento bio-psico-social das crianças, uma vez que o estímulos na primeira infância, realizado por meio do brinquedo, de brincadeiras, de jogos, de exercícios e dentre outras, tem como função desenvolver as potencialidades das crianças, desenvolvendo assim seu lado físico, emocional e intelectual. Fica ainda prevista a utilização do presente recurso para a

Rua Carlos Gomes, 145 - Vila Santa Antônia - Salto/SP - CEP: 13.329-400
Tel.: (11) 4602-8500 - 11) 4602-7066 - e-mail: atendimento@casabelem.org.br

IDoc: Palácio 239.260-2024 | Anexo 01_PLANO DE TRABALHO Projeto INFANCIA EM FOCO 2_01/11/2024 74/107

11



Casa Belém

Associação de Proteção Social Nossa Senhora do Carmo
CNPJ nº 07.027.000/0001-01, Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro,
Fazenda Manoel de Barros, Salto/SP.

aquisição de **materiais diversos** a serem utilizados nas atividades propostas pelo
recreador, como por exemplo, materiais de papeleria, arte e brinquedos diversos.

Consideramos ainda que a instituição possui atualmente, a necessidade de ofertar
a algumas das crianças acolhidas, atendimento em **fonoaudiologia**, sendo este
profissional responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico,
orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos que envolvem a comunicação.

Ressaltamos que cinco (5) crianças apresentam dificuldades em seu
desenvolvimento de fala e linguagem, com indicação para fonoterapia e, diante da
necessidade apresentada pelas crianças, da alta demanda e pouca disponibilidade deste
profissional na rede pública do município, considera-se que este recurso poderia vir a
melhor atendê-las, mediante acesso em tempo exíguo a este profissional.

Considera-se que a "habilidade de comunicação é a capacidade de transmitir
ideias, pensamentos e informações de forma clara e eficaz a outras pessoas, bem como a
habilidade de ouvir e compreender as mensagens recebidas de outras pessoas". Assim,
ofertar condições para que a criança possa se comunicar, contribui para possa se colocar
enquanto protagonista em sua educação e desenvolvimento, bem como mitigar riscos,
uma vez que crianças que apresentam atraso ou alteração no desenvolvimento da fala e
da linguagem podem apresentar conseqüentemente, problemas futuros de
aprendizagem.

Este profissional atuará como prestador de serviços, atendendo às crianças de
acordo com suas especificidades e necessidades, em consultório próprio, sendo que
posteriormente ao término da execução do projeto, o fonoaudiólogo será custeado pela
instituição com recursos próprios, a fim de atender às necessidades das crianças.

Revisão: 01/2024
Pag. 11 de 12

IDoc: Protocolo 258.260.2024 | Anexo 01_PLANO DE TRABALHO_Projeto_INFANCIA EM FOCO_2_p01112201 73/107

12



Casa Belém

Associação sem fins lucrativos. Nesta seção, as crianças
são atendidas em parceria com a Prefeitura Municipal de Salto, através
do Projeto de Trabalho em Equipe - Trabalho em Equipe.

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim.

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

As parcerias serão realizadas através de encaminhamentos que se fizerem
necessários às políticas e serviços ofertados pelo município, bem como organizações
privadas, através de contatos telefônicos, contratos de prestação de serviços, dentre
outros.

Respeitando-se o grau de desenvolvimento de cada criança acolhida, busca-se a
inclusão em atividades esportivas disponibilizadas pelo município, por meio de parcerias
com a Secretaria de Esportes e na indisponibilidade, serão realizadas parcerias com
instituição privadas a fim de garantir a participação da criança em atividade de sua
preferência.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Até dezesseis (16) crianças acolhidas, terão a oportunidade de utilizar brinquedos
(pula-pula e piscina de bolinhas), que estarão disponíveis para seu uso cotidiano e que
poderão favorecer seu desenvolvimento, bem como tornar a convivência na instituição e

Rua Carlos Gomes, 346 - Jd. Santa Antonia - Salto/SP - CEP: 13.321-460
Tel: (11) 4602-8500 (11) 4602-8500 - prefeitura@salto.sp.gov.br

IDoc: Protocolo238.560.2024 | Anexo 01_PLANO DE TRABALHO Projeto INFANCIA EM FOCO 2_01 (1528) 78/107

15

Casa Belem

Associação Cultural e Recreativa Casa Belem - Associação
CNPJ nº 13.121.970/0001-00 - Endereço: Rua do Município, nº 111 - 13.329-600
Salto - São Paulo - Estado de São Paulo, SP

com os demais, mais prazerosa. Da mesma forma, terão a oportunidade de participar de festas e consumir alimentos típicos, de modo a participar de festividades culturais de nosso país, adquirindo também conhecimento acerca de tradições e costumes.

Considerando sua faixa etária e desenvolvimento, até dezesseis (16) crianças, terão a oportunidade de participar de atividades lúdicas diversas com profissional de recreação, contribuindo para seu desenvolvimento por meio de brinquedos, brincadeiras, jogos, exercícios, dentre outras, desenvolvendo suas potencialidades e habilidades físicas, sócioemocionais e intelectuais.

Três (3) crianças terão a oportunidade de frequentar atividades esportivas conforme expressão de seu desejo e respeitando sua individualidade, contribuindo para seu desenvolvimento bio-psico-social enquanto sujeito em formação.

Cinco (5) crianças que apresentam atraso ou alteração no desenvolvimento da fala e da linguagem terão a oportunidade de receber atendimento com profissional de fonoaudiologia, de modo a contribuir para seu desenvolvimento de fala e linguagem e seu aprendizado, reduzindo a possibilidade futura de baixo aproveitamento e evasão escolar.

Até dezesseis (16) crianças, serão beneficiadas pelos cuidados diários de monitoras que as auxiliarão em suas atividades de vida diária às quais ainda são dependentes, pelo transporte às suas atividades diárias de educação, esporte, saúde e educação, pelos atendimentos grupais, individuais e espaços de escuta ativa ofertados pelo profissional de psicologia.

Ressalta-se que o número de crianças acolhidas é variável, de acordo com a demanda do município, podendo ocorrer acolhimentos ou desacolhimentos de crianças com diferentes faixas etárias no decorrer da execução do projeto, assim, embora hoje

Rua Carlos Gomes, 148 - 13.329-600 Salto - São Paulo - SP - CEP: 13.329-600
Tel.: (11) 4602-8500 - E-mail: secretaria@casabelem.org.br

IDoc: Protocolo-228.260-2024 | Anexo 01_PLANO_DE_TRABALHO_Projeto_INFANCIA_EM_FOCO_2_.pdf | 16/29 | 75102

16

Casa Belém

Projeto de Trabalho para o Plano de Trabalho da Infância em Foco
1992-91-001-9570901-21 - Município de Salto/SP - 2017 - 17.01.00007
Formação: Prefeitura Municipal de Salto/SP - 2017

treze (13) crianças encontrem-se acolhidas, considera-se o número limite de beneficiários, sendo este de dezesseis (16) crianças.

Acredita-se que a execução desta proposta possa trazer as crianças acolhidas, melhores condições para se desenvolverem, tornando-se gradativamente ainda mais dispostas para explorar as possibilidades de seus corpos e dos espaços aos quais têm acesso, aprendendo com suas próprias vivências e experiências e tornando-se sujeitos pró-ativos, criativos, participativos e capazes de solucionar problemas e promover mudanças em sua vida.

Ressalta-se ainda que os impactos de um desenvolvimento infantil de qualidade refletem na infância até a vida adulta sendo que vão desde o aumento da aptidão intelectual, favorecendo a aprendizagem e o desempenho escolar, diminuindo os índices de repetência e evasão escolar, até a formação de adultos preparados para aprender a lidar com os desafios do cotidiano.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

Município: Salto/SP - 13.329-600 - Av. Tranquillo Giannini - Salto/SP - CEP: 13.329-600
Tel: (11) 4602-8500 - E-mail: secretaria@salto.sp.gov.br

IDoc: Protocolo 228.260/2024 | Anexo C) PLANO DE TRABALHO Projeto INFANCIA EM FOCO 2_edi (1728)

17

Assinado por 9 pessoas: PEDRO LUJZ PAULUCCI, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, LAERTE SONSIN JUNIOR, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e JOSÉ ANTÔNIO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/953B-D07B-1D3B-01BB> e informe o código 953B-D07B-1D3B-01BB

Casa Belem

Projeto de Serviço de Acolhimento em Família para Crianças e Adolescentes
1502/2024 - 001/2024 - Prefeitura Municipal de Salto/SP - Edital nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorre de maneira ininterrupta por meio da revisão das ações e dos objetivos propostos no presente projeto, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

Além disso, o monitoramento ocorrerá através do registro interno de imagens, registro em prontuário individual e registro da frequência das crianças às atividades propostas.

A efetividade das ações propostas será acompanhada através de reuniões e relatórios solicitados aos demais dispositivos da rede sócioassistencial, saúde, esporte e educação, dos espaços públicos e privados, dentre outros que se fizerem necessários a fim de verificar as evoluções obtidas ao longo do período.

As crianças, enquanto protagonistas e participantes ativos em seu desenvolvimento, também serão ouvidas por meio de escuta ativa de maneira lúdica a respeito do resultado das atividades executadas nesta proposta, em sua qualidade de vida, bem estar e desenvolvimento.

Contamos ainda com visitas do Poder Judiciário e Promotoria focal, de forma sistematizada, com o objetivo de fiscalizar o funcionamento e as ações executadas no Serviço de Acolhimento.

Rua Celso Gomes, 245 - Jardim São Paulo - Salto/SP - CEP: 13.321-460
Fone: (11) 4602-8500 - Site: www.salto.sp.gov.br

IDoc: Protocolo:258.260/2024 | Anexo 01_PLANO_DE_TRABALHO_Projeto_INFANCIA_EM_FOCO_2_.pdf | 18/29 | 31/10/2024

Casa Belén

Atividade de Educação em Saúde para crianças e adolescentes
Código: 953B-D07B-1D3B-01BB e 953B-D07B-1D3B-01BB
Projeto de Trabalho em Equipe

10. MARCO LÓGICO

INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDAS MITIGADORAS (S) DOS RISCOS (AÇÕES PREVENTIVAS)
<p>OBJETIVO GERAL</p> <p>Incentivar a participação ativa das crianças e quando apropriado, em seu desenvolvimento, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e de qualidade.</p> <p>OBJETIVO ESPECÍFICO</p> <p>1. Oferecer a cuidados diários, alimentação, segurança, apoio e proteção</p>	<p>Registro em prantuarie individual, registro em caderno de comunicação interna, registro em planilha individual e registro interno de imagens (fotos)</p>	<p>O desenvolvimento da criança durante a execução do projeto</p>	<p>Orientação aos familiares e encaminhamento dos familiares as políticas públicas e outros recursos oferecidos no município.</p>
<p>100% das crianças acolhidas sendo diariamente atendidas integralmente e com qualidade em suas necessidades específicas de desenvolvimento.</p>	<p>Revisão de envelopes e exceto individual das crianças, observação da rotina diária, registro em prontuário, registro em caderno de comunicação interna e registro em planilha individual</p>	<p>O desacompanhamento da criança durante a execução do projeto</p> <p>O afastamento por contágio médico</p>	<p>Orientação aos familiares.</p> <p>Orientação ao cuidador responsável.</p>

Revisão de envelopes, planilha, caderno e prantuarie individual, registro em planilha individual e registro em caderno de comunicação interna e registro em planilha individual



**Casa
Belem**

Atividade de apoio à família e à comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico, social e cultural da população em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações de assistência social, educação, cultura, esporte e lazer.

<p>METAS</p> <p>1.1 Crianças recebendo das mães/os, os cuidados e as necessidades para a sua desenvolvimento e proteção</p>	<p>100% das crianças sendo cuidadas e atendidas em suas necessidades dentro</p>	<p>Registro interno de imagens (fotos), atualização da rotina de atualizações, registro em prontuário, registro em caderno de comunicação interna e registro em planilha individual</p>	<p>O estabelecimento da criança durante a execução do projeto O afastamento por condições médicas.</p>	<p>Orientação aos familiares Orientação ao resguardar responsável</p>
<p>1.2 Veículo sem problemas para deslocamento das crianças às suas atividades diárias.</p>	<p>100% das crianças comparecendo às atividades escolares, de saúde, esportivas, recreativas e avulsivas em função da logística</p>	<p>Lista de presença frequente, registros técnicos, registro em prontuário individual, registro interno de imagens (fotos)</p>	<p>Veículo apresentar problemas Funcionário apresentar-se indisponível</p>	<p>Utilização do veículo reserva Retenções em RH</p>
<p>OBJETIVO ESPECÍFICO</p> <p>2 Ofertar atividades lúdicas que sejam construídas e planejadas em conjunto com as crianças, enquanto agentes protagonistas de seu desenvolvimento, e que possam contribuir para sua aprendizagem e qualidade de vida.</p>	<p>75% das crianças participando ativamente das atividades propostas (Formais crianças ainda não possuem idade para tal)</p>	<p>Lista de presença frequente, registros técnicos, registro em prontuário individual, registro interno de imagens (fotos)</p>	<p>A não participação das atividades por condições de saúde.</p>	<p>Fornecimento, e acompanhamento de médicos que se fizerem necessários.</p>

Para maiores informações, consulte o endereço eletrônico: www.salto.sp.gov.br ou pelo telefone: 0 (11) 4602-8500.



Casa Belém

Assinado por 9 pessoas: PEDRO LUIZ PAULUCCI, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECILIA VICENTE MEZZALURA DA ROCHA, LAERTE SONSIN JUNIOR, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e JOSÉ ANTÔNIO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/953B-D07B-1D3B-01BB> e informe o código 953B-D07B-1D3B-01BB

META	Registros de Imagens (fotos)	A não utilização dos recursos por questões de saúde	Encomendamentos e acompanhamento dos professores que se fizerem necessários
2.1 Brinquedos pulcra e seguros de bom uso sendo disponibilizados para uso cotidiano das crianças, conforme seu desejo	75% das crianças atendidas em atividades de recreação, tendo sido atendidas em atividades de recreação	A não participação das atividades por questões de saúde	Encomendamentos e acompanhamento dos professores que se fizerem necessários
2.2 Recreação realizada com as crianças de forma a contribuir com seu desenvolvimento, aprendizagem e bem estar	Registros de Imagens (fotos)	O desejo de não participar de determinada atividade	Atividade ativa da criança e ovas propostas de atividades
2.3 Materiais divertidos e estimulantes para a realização das atividades de recreação	Registros de Imagens (fotos)	Recreacionista não comparecendo para a realização da atividade	Hoda de conversa com as crianças para escuta e orientações. Buscar meios gerenciais para obter de serviços para continuidade.
		Falta de materiais para aquisição	Substituição/ promoção das atividades, até aquisição do material necessário.
		A não participação em tempo habitual	

Elaine Carolina dos Santos, 14/06/2024, 14:00:00, A. Maria, S. Dumont, 13.329-600, SP, Brasil
T. 011 4602-8500, E. elaine@salto.sp.gov.br, C. 953B-D07B-1D3B-01BB



Casa Belén

Atividade de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil, visando a identificação de necessidades e a oferta de intervenções adequadas, bem como a orientação e o apoio às famílias.

<p>1.4 Crianças participando de atividades esportivas de seu interesse</p>	<p>23% das crianças participando de atividades esportivas conforme expressão de seu interesse.</p>	<p>Registros de intervenções</p>	<p>A não participação das atividades por questões de saúde O desejo de não participar de determinada atividade A impossibilidade de participação diante a rotina e horários da instituição</p>	<p>Encaminhamentos e acompanhamento: indicações que se fizerem necessárias Escuta ativa da criança e necessidades de atendimentos. Buscar nova atividade de interesse e viabilidade com a rotina</p>
<p>2.5 Materiais diferenciados sendo disponibilizados para sua utilização em atividades de dados comemorativas.</p>	<p>Materiais necessários disponibilizados para uso em atividades de datas comemorativas</p>	<p>Registros de imagens (fotos)</p>	<p>Falta de materiais para atividades A não aquisição de materiais em tempo hábil.</p>	<p>atuação improvisada de outras materiais disponíveis na instituição</p>
<p>2.6 Alimentos diferenciados sendo disponibilizados para sua utilização em atividades de dados comemorativas</p>	<p>Alimentos necessários disponibilizados para uso em atividades de datas comemorativas.</p>	<p>Registros de imagens (fotos)</p>	<p>Falta de materiais para aquisição A não aquisição de materiais em tempo hábil</p>	<p>Utilização improvisada de outros materiais disponíveis na instituição</p>

Atividade de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil, visando a identificação de necessidades e a oferta de intervenções adequadas, bem como a orientação e o apoio às famílias.



Casa da Belém

Assessoria de Planejamento e Avaliação Social - Rua Carlos de Campos, nº 145 - Bairro Subúrbio - Salto - SP - CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500 - Fax: (11) 4602-8501 - E-mail: casa@salto.sp.gov.br

OBJETIVO ESPECÍFICO	40% das crianças sendo atendidas em sua necessidade de atendimento fonoaudiológico em tempo exigido	Plano terapêutico individual, lista de presença, caderno de frequência e exercícios, registros em eventual, relacionos.	Profissional deitando de prestar o serviço. Impressibilidade de comparecimento devido à incompontibilidade de licenaria. A falta da criança ao atendimento por questões de saúde	Buscar nova parceria/ prestador de serviços para continuidade. Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários.
META	40% das crianças sendo atendidas em sua necessidade de atendimento fonoaudiológico em tempo exigido	Plano terapêutico individual, lista de presença, caderno de frequência e exercícios, registros em prontuário, relacionos.	Profissional deitando de prestar o serviço. Impressibilidade de comparecimento devido à incompontibilidade de licenaria A falta da criança ao atendimento por questões de saúde	Buscar nova parceria/ prestador de serviços para continuidade. Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários.

Rua Carlos de Campos, nº 145 - Bairro Subúrbio - Salto - SP - CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500 - Fax: (11) 4602-8501 - E-mail: casa@salto.sp.gov.br



Casa Belén

Associação Beneficente Casa Belén de Assistência Social e Cultural
CNPJ nº 07.027.704/0001-03 - Insc. Estadual nº 13.080.000-01
Rua dos Trabalhadores, 100 - Jd. São Francisco - Salto - SP - CEP: 13.329-600

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Adriana Ap Silva Rovelli	Ensino Médio	Monitora I	CLT
Carla Jaqueline Silva Monteiro	Ensino Médio	Monitora I	CLT
Lais Fernandes da Silva	Superior	Psicóloga	CLT
Maria Encabete Roque Maranhão	Superior	Fonoaudióloga	Prestador de Serviços
Gabriela França Alves	Superior/Educação Física	Recreacionista	Prestador de Serviços
Carro de Esportes Simonetti Ltda	Educação Física	Treinador	Prestador de Serviços

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Infância em Foco
---	------------------

(Handwritten signatures and initials)

Rua dos Trabalhadores, 100 - Jd. São Francisco - Salto - SP - CEP: 13.329-600
Tel: (11) 4602-8500 - Site: www.salto.sp.gov.br - E-mail: contato@salto.sp.gov.br



Casa de Belém

Atividade Social - Criança com Deficiência - Projeto de Atividades Sociais - 2024

Cronograma de execução das atividades

ATIVIDADES	12 Meses (a partir de junho de 2024 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)												
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Diretrizes													
Custear a folha de pagamento de duas funcionárias (monitras)	X				X								
Custear a folha de pagamento de um profissional de Psicologia	X				X								
Abastecer o veículo para deslocamento das crianças às suas atividades diárias (combustível)	X				X								
Adquirir brinquedos (bola-pulã e piscina de bolinhas)	X												
Realizar contato de prestação de serviços com profissional Recreacionista	X												
Custear pagamento mensal de prestação de serviços de profissional Recreacionista	X				X								
Orientar atividades com profissional Recreacionista às crianças	X				X								
Aquisição materiais diversos para recreação	X				X								
Frequência das crianças às atividades recreativas (2x na semana)	X				X								

Salto, 05 de Junho de 2024. Assinado por: PEDRO LUIZ PAULUCI, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECILIA VICENTE MEZZALURA DA ROCHA, LAERTE SONSIN JUNIOR, MARIA ISABEL DE ARAUJO SANTOS e JOSÉ ANTONIO DUARTE



Casa de Belém

Associação Fundo de Incentivo às Artes e Cultura de Salto - Associação Cultural e Artística de Salto - Associação Cultural e Artística de Salto - Associação Cultural e Artística de Salto - Associação Cultural e Artística de Salto

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Infância em Foco
Título da proposta:	

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais empilhadas das categorias)

Assinado por: *[Assinatura]*
Rua Pedro de Almeida, 861 - Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Tel: (11) 4602-8500 - E-mail: prefeitura@salto.sp.gov.br



**Casa
Belém**

Projeto de Lei nº 100/2024 - Projeto de Lei nº 100/2024
de 13 de Maio de 2024 - Projeto de Lei nº 100/2024
de 13 de Maio de 2024 - Projeto de Lei nº 100/2024
de 13 de Maio de 2024

12.1 Despesas com Bens Permanentes							
Descrição dos itens de despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Valor Total
Camã Elastica 3,0hm Atã Resistencia	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Psicã de Bolinha 2,0hm x 2,00m	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
Total	0,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00

12.2 Despesas com Recursos Humanos																																				
Função de cada profissional na execução da proposta	Cargã e Horã Mensal	1º Mês					2º Mês					3º Mês					4º Mês					5º Mês					6º Mês					Valor Total				
		180h/m	180h/m	75h/m	20h/m	32h/m	8h/m	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60		6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56
Monitorã	180h/m	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56
Monitorã	180h/m	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	2.382,48	2.382,48	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56
Psicãlogã	75h/m	1.668,60	1.668,60	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	1.668,60	1.668,60	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	1.668,60	1.668,60	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	1.668,60	1.668,60	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56	1.668,60	1.668,60	1.668,60	6.000,00	1.120,00	95,00	13.648,56
Forããudio:300	20h/m	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
Recreacionistã	32h/m	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00		
Treïnador	8h/m	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00		
Total		13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao/953B-D07B-1D3B-01BB> e informe o código 953B-D07B-1D3B-01BB

[Assinaturas manuscritas]



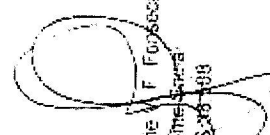
Casa Belém

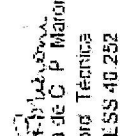
Assinado por 9 pessoas: PEDRO LUIZ PAULUCCI, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECÍLIA VICENTE MEZZALUNA DA ROCHA, LAERTE SONSIN JUNIOR, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e JOSÉ ANTONIO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/953B-D07B-1D3B-01BB e informe o código 953B-D07B-1D3B-01BB

12.3 Despesas de custeio/ consumo

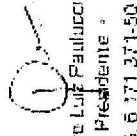
Descrição dos itens de despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Valor Total
Alimentação	4.524,77	4.524,77	4.524,77	4.524,77	4.524,77	4.524,77	27.248,54
Combustível	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	3.920,00
Materiais Decorativos/Descartáveis	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	2.160,00
Materiais para Recreação	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	840,00
Valor total	5.974,77	5.554,77	5.554,77	5.974,77	5.554,77	5.554,79	34.168,54
Total Geral	19.623,33	23.143,33	19.203,33	19.623,33	19.203,33	19.203,35	120.000,00

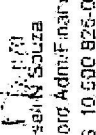
Estância Turística de Salto - 02 de abril de 2024


Cristiano F. Fossaca
Assistente Social
CRESS 36 188


Rita de C. P. Maroni
Coord. Técnica
CRLES 40 252


Lúcia P. de Silva
Psicóloga
CRP 067140152


Pedro Luiz Paulucci -
Presidente -
RG 6 171.371-50


Roseli N. Souza
Coord. Adm. Financeiro
RG 10.500.826-0

Rua Cônego Duarte, 145 - Jd. São A. Borja - Salto/SP - CEP: 13.329-600
Tel: (11) 4602-8500 Fax: (11) 4602-7500 E-mail: mailto:prefeitura@salto.sp.gov.br



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 228/2024

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS
DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO
INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO
ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A
GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, _____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pedro Luiz Paulucci
Cargo: Presidente
CPF: 596.894.398-04

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO LUIZ PAULUCCI
Data: 07/08/2024 10:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Pedro Luiz Paulucci
Cargo: Presidente
CPF: 596.894.398-04

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO LUIZ PAULUCCI
Data: 07/08/2024 10:20:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Gestora
CPF: 167.405.868-37
Assinatura: _____

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61
Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55
Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos
Cargo: Membro
CPF: 363.624.148-61
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
 - (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 953B-D07B-1D3B-01BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO LUIZ PAULUCCI (CPF 596.XXX.XXX-04) em 07/08/2024 10:20:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PEDRO LUIZ PAULUCCI (CPF 596.XXX.XXX-04) em 07/08/2024 10:23:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PEDRO LUIZ PAULUCCI (CPF 596.XXX.XXX-04) em 07/08/2024 10:29:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 08/08/2024 09:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 08/08/2024 09:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 08/08/2024 09:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 08/08/2024 10:04:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 08/08/2024 11:00:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 08/08/2024 12:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 08/08/2024 16:31:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO DUARTE (CPF 731.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 11:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/953B-D07B-1D3B-01BB>